



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 08 de abril de 2022

## PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 61, de 08 de Abril de 2022.

**Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de São José dos Ramos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** os intensos esforços de toda São José dos Ramos no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Cidade na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**Considerando** que a vacinação da população do Município segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 80,17% e de segundas doses com mais de 73,98% da população do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitido o funcionamento de circos, com 100% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 2º** A partir do dia 08 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo

**Art.3º** A partir do dia 08 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo;

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE ABRIL DE 2022

SEXTA – FEIRA

**Art. 4º** A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo;

**Art. 5º** A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo;

**Art. 6º** O uso de máscaras em espaços abertos em todo território Municipal passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

**Parágrafo único** - fica facultado o uso de máscaras em ambientes fechados, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

**Art. 7º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de São José dos Ramos.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**  
*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB*

## DECRETO Nº 62, DE 8 DE ABRIL DE 2022

### DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo a partir das 13 horas do dia 14 de abril de 2022 (*quinta-feira santa*), nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de São José dos Ramos/PB.

Art. 2º O dia 15 de abril de 2022 (*sexta-feira da Paixão*) é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 3º. As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
**Prefeito Constitucional**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE ABRIL DE 2022

SEXTA – FEIRA

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00019/2022, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00037/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ficam registrados os seguintes preços:

<b>EMPRESA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 02.911.193/0001-68</b>						
<b>ENDEREÇO: 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante, 48 – Novo do Carmelo – Camaragibe/PE</b>						
<b>REPRESENTANTE: Thiago Henrique Santos de Andrade – CPF nº 056.526.494-02</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:apogeucenter@gmail.com">apogeucenter@gmail.com</a> / <a href="mailto:thiago.apogeucenter@gmail.com">thiago.apogeucenter@gmail.com</a> - TEL.: (81) 34565826 / (81) 999280660 / (81) 988241030</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	GERMI RIO. EMBALAGEM COM 5 LITRO	ASFER	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
40	OXIDO DE ZINCO PÓ	LYSANDA	UND	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
41	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 CM	PACKGC	UND	25	R\$ 62,45	R\$ 1.561,25
45	RESINA A1; A2; A3; A3,5; D2; D3	BIODINAMICA	UND	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
<b>VALOR TOTAL DA ARP</b>					<b>R\$ 3.828,75</b>	

São José dos Ramos/PB, 01 de abril de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00019/2022, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ficam registrados os seguintes preços:

<b>EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME</b>						
<b>CNPJ: 03.965.517/0001-03</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, 110 – Torre – João Pessoa/PB</b>						
<b>REPRESENTANTE: Roberto Hugo Cavalcante Andrade Neto – CPF nº 053.045.644-30</b>						
<b>E-MAIL: robertohugoneto@hotmail.com – Tel. (83) 31333000</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO COND. GEL 37% SERINGA DE 2,5ML	MICRODONT	UNIDADES	180	R\$ 1,54	R\$ 277,20

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE ABRIL DE 2022

SEXTA – FEIRA

2	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL	MASTER BOND/ BIODINAMICA	UNIDADES	70	R\$ 9,98	R\$ 698,60
3	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30G C/100	INJECTA	CAIXAS	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
4	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27G C/100	INJECTA	CAIXAS	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
6	ALGODÃO HIDROFÓBICO C/ 500G	NATHALYA	UNIDADES	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
7	ALGODÃO ROLETE PACT C/100	APOLO	PACOTES	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
8	AMALGAMA	1 PORÇÃO / SDI	CAPSULA	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.00 C/50 TUBETES	NOVOCOL / SSWHITE	CAIXAS	200	R\$ 54,25	R\$ 10.850,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ 50 TUBETES	MAPIVALEM AAD 2% / TDV	CAIXAS	200	R\$ 89,91	R\$ 17.982,00
11	ANESTÉSITO BENZOTOP TUTTI FRUTTI	DFL	UNIDADES	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
12	BABADOR DESCARTÁVEL PCT C/100	BRANCO/ DINAMICA	PACOTES	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
13	BISTURI Nº15	TOPQUALITY	CAIXAS	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
14	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	VIVA BOX	UNIDADES	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MAGIC GLASS KIT A3	MICRO GLASS/ MICRODONT	UNIDADES	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
16	CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO COLÚTORIO	PRIOMAX/ IODONTOSUL	LITROS	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
17	COLTOSOL	ALLPLAN	UNIDADES	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO DE 1 LT	CICLO ZUME/ CICLO FARMA	LITROS	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
19	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNIDADES	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60
20	EUGENOL 20ML K-DENT	BIODINÂMICA	UNIDADES	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
21	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	EVIPLAC / BIODINAMICA	UNIDADES	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
22	FILME DENTAL PERIAPICAL ADULTO C/150	KULZER	CAIXAS	90	R\$ 127,00	R\$ 11.430,00
23	FILME DENTAL PERIAPICAL INFANTIL IP01 C/100	KODAK	CAIXAS	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
24	FIO DENTAL	100MTS/ HILLO	UNIDADES	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
27	FITA AUTOCLAVAVEL	SS PLUS	UNIDADES	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE ABRIL DE 2022

SEXTA – FEIRA

28	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA INOX 0,05X5X500MM	PREVEN	UNIDADES	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
29	FIXADOR RADIOGRAFICO	KULZER	FRASCOS	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70
30	FLUOR GEL ACID. TUTTI FRUTI 200ML	ALLPLAN	UNIDADES	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
31	FORMOCRESOL	BIODINÂMICA	UNIDADES	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
32	GAZE	9 FIOS / KASMED	PACOTES	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
34	HEMOSTOP 10ML	C 10 MAQUIRA	UNIDADES	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
35	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	UNIDADES	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
36	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	HYDCAL / MAQUIRA	UNIDADES	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
37	INDICADOR BIOLOGICO	2L.	UNIDADES	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
38	MICRO BRUSH	MICRODONTO	PACOTES	60	R\$ 8,28	R\$ 496,80
39	OLEO LUBRIFICANTE A/R 100ML SPRAY	IODONTOSUL	UNIDADES	20	R\$ 15,02	R\$ 300,40
42	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 CM	300X100/ ESTERIL CARE	UNIDADES	20	R\$ 72,10	R\$ 1.442,00
43	PASTA PROFILATICA	ALLPLAN	TUBOS	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
44	PEDRA POMES ODONTOLOGICA	100GR/PREVEN	UNIDADES	15	R\$ 3,10	R\$ 46,50
46	REVELADOR RADIOGRAFICO	KULZER	FRASCOS	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
47	SELANTE PARA FISSURAS	DEFENSE CHROMA / ANGELUS	UNIDADES	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
48	SERINGA 20 ML DESCARTAVEL C/AGULHA 21G X 1	DESCARPACK	UNIDADES	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
49	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	C20 / INJECTA	CAIXAS	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
50	TARTARITE FRASCO C/30ML	IODONTOSUL	FRASCOS	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
51	TIRA DE LIXA C/150	IMPERIO DENTAL	PACOTES	25	R\$ 5,93	R\$ 148,25
52	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	INJECTA	PACOTES	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
53	TIRA DE POLIESTER	C50 / INJECTA	PACOTES	25	R\$ 0,91	R\$ 22,75

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 179º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 08 DE ABRIL DE 2022

SEXTA – FEIRA

54	TRICRESOL FORMALINA 10ML	BIODINAMICA	UNIDADES	15	R\$ 3,95	R\$ 59,25
55	VERNIZ FLUORETADO	DUOFLUORID / FGM	UNIDADES	15	R\$ 25,82	R\$ 387,30
57	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	CAIXAS	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
<b>VALOR TOTAL DA ARP</b>				<b>R\$ 57.550,80</b>		

São José dos Ramos/PB, 01 de abril de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

### EXTRATO DOS CONTRATOS

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022; 2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADOS: CT 58/2022 – APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.911.193/0001-68 – ITENS: 33, 40, 41 e 45 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.828,75 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); CT 59/2022 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 03.965.517/0001-03. ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57. VALOR GLOBAL: R\$ 28.739,82 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Transferência do SUS; Recursos não vinculados de Impostos-Saúde; 6. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022. 7. PRAZO: 31/12/2022.